



Resposta ao Requerimento nº 1030/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre despejo de efluentes com forte cheiro de vinagre em viela no bairro Chácaras São Bento.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Ofício nº 123/2022-PRES/DAEV

Valinhos, 24 de maio de 2022

OFÍCIO Nº 123/2022-PRES/DAEV

Ref.: CI nº 420/2022-DAI/SG

Assunto: Ref. Resposta ao Requerimento nº 1030/2022 (Processo Administrativo nº 11861/2022)

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento às questões formuladas, informar:

1) É de conhecimento o despejo de efluentes de forma clandestina nas vielas advindo possivelmente da fábrica existente na Rua Luis Carlos Brunelo, nº 197, Chácaras São Bento?

Ao longo deste ano, a Seção de Fiscalização informou não haver registro de denúncia sobre tal situação.

2) Houve vistoria pelo departamento competente no local acima apontado? Em caso positivo, o que ficou constatado? Enviar cópia da vistoria.

A partir do recebimento do requerimento, a Seção de Fiscalização informou que em 19 de maio de 2022 fez vistoria na Embasi (fábrica de vinagre) e que não foi encontrado vestígio de despejo irregular nas galerias de águas pluviais. A Embasi tem conta cadastrada no DAEV e que está em situação normal de operação.

3) O que ocasiona o extravasamento de forma frequente pela viela? Houve emissão de multa ao infrator? Em caso negativo por qual motivo?

A Seção de Fiscalização informou não ter encontrado vestígio de despejo.

4) Conforme projeto, a viela existente entre a Rua Romão Trigo e a Rua Tereza Verchiati foi tubulada, este projeto está regular?

Em relação à tubulação de esgoto, a Seção de Fiscalização informou que se encontra em perfeitas condições de operação e que o DAEV tem os cadastros das redes da região.

5) A tubulação de viela é autorizada por Lei Municipal? Houve autorização do departamento competente?



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Ofício nº 123/2022-PRES/DAEV

A viela é instituída pela Prefeitura Municipal de Valinhos e o DAEV faz uso da faixa instituída para passagem da rede coletora de esgoto. A Seção de Fiscalização informou que as vielas do local já foram publicadas.

6) Havendo irregularidades, quais medidas serão adotadas?

Se constatado despejo irregular, há investigação para saber a fonte do efluente. O infrator pode ser notificado e multado.

Sendo o que, se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, com os quais subscrevemo-nos.


Engº WALTER GASI
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
LEANDRO EDUARDO CERBI
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
Nesta